



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE LENÇÓIS PAULISTA

Rua XV de Novembro, 1.111 – Centro / CEP 18683-212 – Lençóis Paulista – São Paulo

CNPJ/MF: 51.426.849/0001-62

Inscr. Est.: 416.107.443.116

site: www.saaelp.sp.gov.br

Tel./Fax: (14) 3269-7700

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021 - PROCESSO Nº 15/2021

Com base nos atos da Pregoeira e Equipe de Apoio, que julgaram de acordo com as exigências do edital, e em observância à Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, no uso das atribuições legais a mim conferidas, **HOMOLOGO** este procedimento licitatório na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, objetivando a contratação de laboratório acreditado pelo INMETRO para a NBR ISO/IEC 17025:2017, para a realização de amostragens e ensaios referentes a água bruta e tratada, com a finalidade de monitorar e controlar a qualidade da água a ser captada, tratada e distribuída à população, tornando-a própria para o consumo humano, e também com a finalidade de verificação e acompanhamento da eficiência do tratamento de efluentes nas Estações de Tratamento de Esgotos do Município de Lençóis Paulista e Distrito de Alfredo Guedes, adjudicado em favor da empresa:

- **ECOSYSTEM PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE LTDA**, que apresentou os seguintes valores:

Lote	Descrição Resumida do Objeto	Valor Total do Lote
1	- Realização de amostragens e ensaios referentes a água bruta e tratada, com a finalidade de monitorar e controlar a qualidade da água a ser captada, tratada e distribuída à população, tornando-a própria para o consumo humano.	R\$ 94.000,00
2	- Realização de amostragens e ensaios, com a finalidade de verificação e acompanhamento da eficiência do tratamento de efluentes nas Estações de Tratamento de Esgotos do Município de Lençóis Paulista e Distrito de Alfredo Guedes.	R\$ 18.000,00

Ante as competências estabelecidas em Lei, autorizo que se proceda à despesa no valor supra, bem como a emissão dos respectivos empenhos.

Ao Setor de Licitações para as devidas providências.

Lençóis Paulista, 16 de novembro de 2021.

ANDRÉ PACCOLA SASSO

- Diretor do SAAE -



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE LENÇÓIS PAULISTA

Rua XV de Novembro, 1.111 – Centro / CEP 18683-212 – Lençóis Paulista – São Paulo

CNPJ/MF: 51.426.849/0001-62

Inscr. Est.: 416.107.443.116

site: www.saaelp.sp.gov.br

Tel./Fax: (14) 3269-7700

CONTRATO Nº 08/2021

EDITAL DE PREGÃO Nº 09/2021

PROCESSO Nº 15/2021

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE LENÇÓIS PAULISTA – S.A.A.E.**, com sede à Rua XV de novembro, nº 1.111, centro, em Lençóis Paulista – SP, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 51.426.849/0001-62, Inscrição Estadual nº 416.107.443.116, neste ato representado pelo seu Diretor, o **Sr. ANDRÉ PACCOLA SASSO**, brasileiro, casado, advogado, portador do R.G. nº 25.539.273-4, com cadastro no CPF/MF sob o nº 158.224.038-83, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **ECOSYSTEM PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE LTDA**, estabelecida à Rua 03, nº 836, Condomínio CLIP, Bairro Betel, CEP 13.178-378, na cidade de Paulínia/SP, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 02.067.846/0001-74, Inscrição Estadual isenta, Inscrição Municipal nº 48.546-2, neste ato representada pelo **Sr. FABRIZIO SCAPPINI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Campinas/SP, portador do RG nº 9.093.589-5, inscrição no CPF/MF nº 096.945.718-98, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ficou justo e combinado o que se segue, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação de laboratório acreditado pelo INMETRO para a NBR ISO/IEC 17025:2017, para a realização de amostragens e ensaios, conforme descrição resumida no quadro abaixo, e quantidades e especificações contidas nos Anexos I, II, III e IV do Edital.

Lote	Descrição Resumida do Objeto
1	- Realização de amostragens e ensaios referentes a água bruta e tratada, com a finalidade de monitorar e controlar a qualidade da água a ser captada, tratada e distribuída à população, tornando-a própria para o consumo humano.
2	- Realização de amostragens e ensaios, com a finalidade de verificação e acompanhamento da eficiência do tratamento de efluentes nas Estações de Tratamento de Esgotos do Município de Lençóis Paulista e Distrito de Alfredo Guedes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO SUPORTE LEGAL

2.1. Faz parte integrante do presente contrato os seguintes documentos:

- Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações;
- Edital do PREGÃO N.º 09/2021;
- Proposta da CONTRATADA, devidamente assinada e rubricada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS E PRAZOS

3.1. Pela execução dos serviços objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o **valor global de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais)**, referente aos lotes abaixo:

Lote	Descrição Resumida	Valores
1	- Realização de amostragens e ensaios referentes a água bruta e tratada, com a finalidade de monitorar e controlar a qualidade da água a ser captada, tratada e distribuída à população, tornando-a própria para o consumo humano.	R\$ 94.000,00
2	- Realização de amostragens e ensaios, com a finalidade de verificação e acompanhamento da eficiência do tratamento de efluentes nas Estações de Tratamento de Esgotos do Município de Lençóis Paulista e Distrito de Alfredo Guedes.	R\$ 18.000,00



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE LENÇÓIS PAULISTA

Rua XV de Novembro, 1.111 – Centro / CEP 18683-212 – Lençóis Paulista – São Paulo

CNPJ/MF: 51.426.849/0001-62

Inscr. Est.: 416.107.443.116

site: www.saaelp.sp.gov.br

Tel./Fax: (14) 3269-7700

3.1.1. O valor total do contrato inclui todas as despesas, emolumentos e encargos legais incidentes sobre a prestação dos serviços, isentando o Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Lençóis Paulista de quaisquer outros pagamentos.

3.2. Os pagamentos serão efetuados no prazo de **15 (quinze) dias** corridos, a contar do recebimento definitivo da nota fiscal e dos laudos, obedecidas as demais condições de execução e contratação.

3.2.1. As notas fiscais deverão conter em suas informações, o número da AF – Autorização de Fornecimento, e estar acompanhadas, além dos laudos, do respectivo boleto bancário, ou conter indicação da conta bancária jurídica, com o n.º do banco, agência e conta, em nome da contratada

3.2.2. As faturas deverão ser emitidas de acordo com os parâmetros analisados no mês, seguindo o número dos respectivos laudos. O setor técnico do SAAE atestará a regularidade das mesmas através de apresentação de termo de recebimento.

3.2.3. A nota fiscal estará sujeita a devolução, caso esteja incompleta ou apresente qualquer tipo de incorreção.

3.3. Os preços cotados para a presente licitação deverão vigorar por todo o período contratual, não sendo aceitos reajustes.

3.4. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, a contar de sua assinatura, podendo, de comum acordo, ser prorrogado nos termos do Artigo 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, podendo ser reajustado conforme inflação acumulada no período, sempre com base no índice do IPCA/IBGE, ou outro que venha substituí-lo, divulgado pelo Governo Federal.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação, serão suportadas pela seguinte dotação própria consignada no orçamento do corrente exercício e das dotações correspondentes nos exercícios futuros:

21.02.00	Obras, Manutenção e Distribuição de Água
17.512.5007.2422	Manutenção do Setor de Serviços, Obras e Engenharia
3.3.90.39.51	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES E FORMA DE EXECUÇÃO

5.1. A CONTRATADA deverá cumprir o cronograma de execução dos serviços de acordo com as orientações da área técnica do SAAE, sendo que o prazo de coleta e entrega dos laudos não poderá ser superior a **20 (vinte) dias corridos** da solicitação do gestor do contrato.

5.2. Para a execução dos serviços contratados, o Edital e os demais anexos não limitam a aplicação de boa técnica e experiência da CONTRATADA, indicando apenas as condições mínimas necessárias, as quais deverão obrigatoriamente atender as exigências e especificações constantes da legislação vigente.

5.3. A empresa contratada ficará responsável civil e criminalmente pela qualidade e execução dos serviços que executar, por si ou por seus prepostos, sendo ainda de sua responsabilidade:

- Contratação de pessoal e profissionais técnicos, bem como efetuar integralmente o pagamento dos encargos trabalhistas, tributários e previdenciários e demais despesas decorrentes da prestação destes serviços;
- Apresentar, sempre que solicitado pelo SAAE, todos os documentos referentes à comprovação de registro dos seus empregados e comprovação de recolhimento de encargos trabalhistas, previdenciários e quaisquer outros solicitados;
- Despesas com veículos, combustíveis, transporte, seguros, alimentação, e hospedagem de seus funcionários e/ou contratados e quaisquer outras decorrentes da prestação dos serviços;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE LENÇÓIS PAULISTA

Rua XV de Novembro, 1.111 – Centro / CEP 18683-212 – Lençóis Paulista – São Paulo

CNPJ/MF: 51.426.849/0001-62

Inscr. Est.: 416.107.443.116

site: www.saaelp.sp.gov.br

Tel./Fax: (14) 3269-7700

- d) Fornecer uniformes e EPI's (equipamentos de proteção individual) para os seus funcionários e fiscalizar a sua utilização diária e forma de uso correto, cumprir rigorosamente todas as disposições legais referente à segurança, higiene e medicina do trabalho e as demais orientações do contratante;
- e) Fornecer todas as ferramentas, equipamentos e insumos necessários para a execução dos serviços;
- f) Executar os serviços com a técnica adequada e que atenda a legislação vigente, devendo ainda reparar, corrigir ou refazer os serviços, no todo ou em parte, caso sejam verificadas possíveis irregularidades, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;
- g) Cumprir o cronograma das análises, de acordo com as orientações do contratante;
- h) Realizar amostragens nas datas e horários previamente agendados, preferencialmente na ausência de chuvas;
- i) Realizar amostragens e ensaios seguindo métodos acreditados, sejam eles referenciados ou validados, posteriormente discriminados nos relatórios de ensaio;
- j) Encaminhar os relatórios de ensaio impressos, contendo o nome, o número do registro do respectivo conselho de classe e a assinatura de toda a equipe técnica responsável por sua elaboração;
- k) Apresentar os resultados dos ensaios nas unidades de medida contratadas, de acordo com a tabela do lote contratado;
- l) Evidenciar nos laudos o nome e registro profissional do técnico qualificado para amostragem;
- m) Evidenciar nos laudos os métodos utilizados nos ensaios;
- n) Cumprir o disposto na legislação referente à Política Nacional do Meio Ambiente, adotando medidas e ações destinadas a evitar ou corrigir danos ao meio ambiente;
- o) Responsabilizar-se por qualquer erro ou serviço executado em desacordo com o adequado, correndo por sua conta a correção dos mesmos e, conseqüentemente, será responsável pelo pagamento dos danos e ou prejuízos que por si ou por seus prepostos vierem a causar ao S.A.A.E. de Lençóis Paulista e/ou a terceiros;
- p) Manter sempre contato com o setor técnico responsável do SAAE de Lençóis Paulista, para eliminar quaisquer dúvidas ou alterações no transcurso da execução dos serviços;
- q) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo o SAAE de Lençóis Paulista exigir a comprovação de tal exigência a qualquer tempo;
- r) Utilizar as informações que vier a ter conhecimento em decorrência do contrato a ser firmado exclusivamente para os fins previstos.

5.4. O recebimento dos serviços objetivados, não isentará a contratada das responsabilidades previstas no código civil brasileiro.

5.5. A CONTRATADA poderá subcontratar partes dos serviços, até o limite admitido, desde que previamente comunicadas e autorizadas pela Administração.

5.6. Para fins de comprovação de automonitoramento referente a Diretiva Esgoto Tratado do programa "Município Verde e Azul", a CONTRATADA deverá emitir, quando solicitado pela área técnica do SAAE (referente ao lote 2_Efluentes_Esgoto), Declaração de Acompanhamento, que representante do CONTRATANTE acompanhou a(s) coleta(s) de amostra.

5.7. A CONTRATADA é responsável pela indenização de quaisquer danos causados ao Município de Lençóis Paulista e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos em decorrência da presente contratação, ficando assegurado ao SAAE de Lençóis Paulista o direito



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE LENÇÓIS PAULISTA

Rua XV de Novembro, 1.111 – Centro / CEP 18683-212 – Lençóis Paulista – São Paulo

CNPJ/MF: 51.426.849/0001-62

Inscr. Est.: 416.107.443.116

site: www.saaelp.sp.gov.br

Tel./Fax: (14) 3269-7700

de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.

5.8. Nenhum vínculo decorrerá da prestação dos serviços contratados entre os empregados da CONTRATADA e o Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Lençóis Paulista – S.A.A.E.

5.9. Serão de responsabilidade do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Lençóis Paulista:

- a) Permitir o livre acesso dos funcionários e técnicos da contratada aos locais indicados para a consecução do contrato;
- b) Designar funcionários para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços, durante todas as etapas de trabalho, quando lhe aprouver;
- c) Entrega de quaisquer documentos e/ou informações que sejam necessários para execução do objeto do presente edital;
- d) Efetuar os pagamentos no prazo previsto, desde que cumpridas todas as exigências deste edital e anexos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, e em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação, erros ou atraso na execução do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração do S.A.A.E. poderá, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1% (um por cento) do valor total contratado, caso a adjudicatária apresente falhas de baixa gravidade na execução dos serviços;
- c) Multa de 2% (dois por cento) do valor total contratado, caso a adjudicatária apresente falhas de alta gravidade na execução dos serviços;
- d) Multa de 10% (dez por cento) do valor total contratado, caso a adjudicatária não cumpra com as obrigações assumidas, incluindo-se o prazo estabelecido para assinatura do contrato, salvo por motivo de força maior reconhecido pela Administração;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Lençóis Paulista, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a administração contratante, após o ressarcimento dos prejuízos que a contratada vier a causar, decorrido o prazo da sanção aplicada com base nesta cláusula.

6.2. O S.A.A.E., para garantir o fiel pagamento das multas e o ressarcimento dos danos, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado em favor da licitante contratada, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

6.3. As sanções estabelecidas neste contrato serão de competência exclusiva do Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Lençóis Paulista, facultada sempre a defesa da empresa adjudicada no respectivo processo.

6.4. Independentemente da aplicação das penalidades acima citadas e sem prejuízo das mesmas, a Administração poderá rescindir o ajuste, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, desde que assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.5. As multas referidas neste contrato poderão ser descontadas no pagamento, ou cobradas judicialmente.

6.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE LENÇÓIS PAULISTA

Rua XV de Novembro, 1.111 – Centro / CEP 18683-212 – Lençóis Paulista – São Paulo

CNPJ/MF: 51.426.849/0001-62

Inscr. Est.: 416.107.443.116

site: www.saaelp.sp.gov.br

Tel./Fax: (14) 3269-7700

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1. O presente contrato poderá ser rescindido por acordo das partes ou, unilateralmente, pelo S.A.A.E., nos casos previstos na legislação vigente, ficando ainda reservado à autarquia, o direito de rescindir o presente contrato, a qualquer tempo, por inadimplemento de qualquer cláusula ou condição, especialmente perante a ocorrência das seguintes situações:

- a) Quando a CONTRATADA paralisar os serviços sem motivo justificado;
- b) Os serviços apresentarem resultados insatisfatórios sob ponto de vista técnico operacional;
- c) Os serviços prestados não estarem de acordo com as normas técnicas ou não estiverem em conformidade com o estabelecido no contrato;
- d) Na hipótese de a CONTRATADA não cumprir as especificações e normas ou não acatar determinações do gestor do contrato e da fiscalização;
- e) Se a CONTRATADA tiver sua falência decretada;
- f) Deixar de manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no contrato.

7.2. No caso de rescisão deste contrato, aplica-se no que couber, as disposições previstas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA – DO REGIME JURÍDICO E DO FORO

8.1. O presente contrato será regido pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro, ficando eleito o foro da Comarca de Lençóis Paulista, para dirimir qualquer dúvida dele decorrente.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 vias de igual teor, subscrito somente no anverso, conjuntamente com as testemunhas a seguir, a todo ato presentes, para que se produzam os efeitos legais, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente contrato, por si e seus sucessores, em Juízo ou fora dele.

Lençóis Paulista, 16 de novembro de 2021.

CONTRATANTE
S.A.A.E. DE LENÇÓIS PAULISTA

André Paccola Sasso

CONTRATADA
ECOSYSTEM PRESERVAÇÃO DO MEIO
AMBIENTE LTDA

Fabrizio Scappini

Testemunhas:

1. _____

Marcos Marques Félix

RG: R.G. 25.772.347-x

2. _____

.....

RG:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE LENÇÓIS PAULISTA

Rua XV de Novembro, 1.111 – Centro / CEP 18683-212 – Lençóis Paulista – São Paulo

CNPJ/MF: 51.426.849/0001-62

Inscr. Est.: 416.107.443.116

site: www.saaelp.sp.gov.br

Tel./Fax: (14) 3269-7700

ANEXO CONTRATUAL ESPECIFICAÇÕES DOS LOTES

LOTE 1_ÁGUA BRUTA E TRATADA

Parâmetros	Qtde. Ensaios Anual	Água Bruta Entrada - ETA	Água Tratada Saída - ETA	Água Rede de Distribuição	Poços	Valor Unitário Ensaios	Valor Total Ensaios
Cryptosporidium parvum (mensal)	12	12				R\$ 900,00	R\$ 10.800,00
Densidade de Cianobactérias (mensal)	12	12				R\$ 291,00	R\$ 3.492,00
Escherichia Coli (mensal)	12	12				R\$ 43,00	R\$ 516,00
Giárdia lamblia (mensal)	12	12				R\$ 900,00	R\$ 10.800,00
2,4,6 Triclorofenol (trimestral)	20		4	16		R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
Ácidos Haloacéticos Total (trimestral)	20		4	16		R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
Bromato (trimestral)	20		4	16		R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
Clorito (trimestral)	20		4	16		R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
Cloraminas Total (trimestral)	20		4	16		R\$ 34,50	R\$ 690,00
Gosto (trimestral)	20		4	16		R\$ 34,50	R\$ 690,00
Odor (trimestral)	20		4	16		R\$ 34,50	R\$ 690,00
Trihalometanos Total (trimestral)	20		4	16		R\$ 87,50	R\$ 1.750,00
Portaria GM/MS Nº 884 de maio de 2021 (ETA por semestre)	2		2			R\$ 1.900,00	R\$ 3.800,00
Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de maio de 2021 (14 Poços - 1 poço por semestre)	28				14	R\$ 1.900,00	R\$ 53.200,00
Resolução Conama Nº 357 (ETA - Água Bruta - 1 por semestre) ²	2	2				R\$ 986,00	R\$ 1.972,00
Total:	240	50	34	128	14		R\$ 94.000,00

**ANEXO CONTRATUAL
ESPECIFICAÇÕES DOS LOTES**

LOTE 2_EFLUENTES_ESGOTO

ITEM	QTDE Total/ano	ID da amostra	DESCRIÇÃO	Frequência	Meses	Valor unit.	Valor total
1	12		DBO (mg/L), DQO (mg/L)	mensal	todos os meses	92,50	1.110,00
2	4	LP EB	Fósforo total (mg/L), Nitrito (mg/L), Nitrato (mg/L), Nitrogênio amoniacal (mg/L), <i>Escherichia coli</i> (UFC/100ml)	trimestral	mar, jun, set, dez	112,50	450,00
3	12	LP ELA	DBO (mg/L), DQO (mg/L)	mensal	todos os meses	92,50	1.110,00
4	12		DBO (mg/L), DQO (mg/L)	mensal	todos os meses	92,50	1.110,00
5	4	LP EF	Fósforo total (mg/L), Nitrito (mg/L), Nitrato (mg/L), Nitrogênio amoniacal (mg/L), <i>Escherichia coli</i> (UFC/100ml), OD (mg/L), surfactantes, substâncias solúveis em hexano (OG)	trimestral	mar, jun, set, dez	175,00	700,00
6	4	RLM ETE LP	Turbidez (unT), Cor (Pt/L), Clorofila a (µg/L), Fósforo total (mg/L), Nitrito (mg/L), Nitrogênio amoniacal (mg/L), OD (mg/L), pH (upH), DBO (mg/L), DQO (mg/L), <i>Escherichia coli</i> (UFC/100ml)	trimestral	mar, jun, set, dez	370,00	1.480,00
7	4	RLJ ETE LP	Turbidez (unT), Cor (Pt/L), Clorofila a (µg/L), Fósforo total (mg/L), Nitrito (mg/L), Nitrogênio amoniacal (mg/L), OD (mg/L), pH (upH), DBO (mg/L), DQO (mg/L), <i>Escherichia coli</i> (UFC/100ml)	trimestral	mar, jun, set, dez	370,00	1.480,00
8	12		DBO (mg/L), DQO (mg/L)	mensal	todos os meses	92,50	1.110,00
9	4	AG EB	Fósforo total (mg/L), Nitrito (mg/L), Nitrato (mg/L), Nitrogênio amoniacal (mg/L), <i>Escherichia coli</i> (UFC/100ml)	trimestral	mar, jun, set, dez	120,00	480,00
10	12		DBO (mg/L), DQO (mg/L)	mensal	todos os meses	92,50	1.110,00
11	4	AG EF	Fósforo total (mg/L), Nitrito (mg/L), Nitrato (mg/L), Nitrogênio amoniacal (mg/L), <i>Escherichia coli</i> (UFC/100ml), OD (mg/L), surfactantes, substâncias solúveis em hexano (OG)	trimestral	mar, jun, set, dez	175,00	700,00
12	4	RLM ETE AG	Turbidez (unT), Cor (Pt/L), Clorofila a (µg/L), Fósforo total (mg/L), Nitrito (mg/L), Nitrogênio amoniacal (mg/L), OD (mg/L), pH (upH), DBO (mg/L), DQO (mg/L), <i>Escherichia coli</i> (UFC/100ml)	trimestral	mar, jun, set, dez	370,00	1.480,00
13	4	RLJ ETE AG	Turbidez (unT), Cor (Pt/L), Clorofila a (µg/L), Fósforo total (mg/L), Nitrito (mg/L), Nitrogênio amoniacal (mg/L), OD (mg/L), pH (upH), DBO (mg/L), DQO (mg/L), <i>Escherichia coli</i> (UFC/100ml)	trimestral	mar, jun, set, dez	370,00	1.480,00
14	12	-----	Amostragem: viagens para Lençóis Paulista / Alfredo Guedes Rodovia Marechal Rondon Km 297 + raio de 10 Km para acesso aos pontos	mensal	todos os meses	350,00	4.200,00
							R\$ 18.000,00